CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/05/17
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 61 DE 2017.

(Autor: Vereador Olavo Santos/PHS)

Dispõe sobre a inclusão da Semana Municipal de Defesa da Vida, no calendário oficial do município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Cascavel a "Semana Municipal de Defesa da Vida".

Parágrafo único: A Semana Municipal de Defesa da Vida será realizada anualmente, na semana do dia 08 de outubro, a compreender o período de domingo a sábado.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal da Defesa de Vida, terá como objetivo conscientizar a população através de campanhas informativas, educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de promover o respeito, a valorização e a garantia da defesa a vida desde a sua concepção até seu fim natural.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 19 de abril de 2017.

Olavo Santos
Vereador/PHS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação,

O presente Projeto de Lei tem como premissa a conscientização da população sobre o valor da vida, por meio de palestras e outras formas de campanhas que tenham como cunho zelar pela vida humana. O direito a vida é direito fundamental inerente ao ser humano, sendo este garantido desde a concepção, conforme alude o Código Civil Brasileiro.

O código civil brasileiro garante os direitos ao nascituro concebido. Contudo, é alarmante o número de abortos que vem ocorrendo no Brasil, muitas vezes provocando também, a morte das genitoras. É um caso de saúde pública alarmante e preocupante.

O Movimento em Defesa da Vida – MDV, surgiu na Igreja Católica com um grupo de voluntários leigos, e incorporou todas as pessoas que lutam pelos direitos humanos, independentemente de credo religioso. No dia 08 (oito) de outubro de 1993, o movimento lançou o dia "pelo direito à vida", este dia foi escolhido por anteceder o dia da Criança, incentivando a lembrança das crianças não nascidas.

Em novembro de 1999, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, oficializou o dia 08 (oito) de outubro como o "Dia Nacional pela Vida", através da publicação do encarte 544, assinado por Dom Aloysio José Penna – Presidente do Setor Família e Vida da CNBB. Para tanto, aproveitamos o dia 08 (oito) de outubro para meditar sobre o grande dom da vida. Não só o dom da nossa própria vida, mas da vida de todos.

Ser agente em defesa da vida não é prerrogativa exclusiva daqueles engajados em movimentos pela vida, mas de todos aqueles que acreditam na vida como um direito humano.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA